

Ribeiro
CF

PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO DE PROFISSIONAIS DA CARREIRA ESPECIAL DE TÉCNICO SUPERIOR DAS ÁREAS DE DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICA, CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR DAS ÁREAS DE DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICA ESPECIALISTA, ÁREA PROFISSIONAL DE TERAPIA OCUPACIONAL, AUTORIZADO PELO DESPACHO N.º 9656/2020, DO MINISTRO DE ESTADO E DAS FINANÇAS, E DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO E DA SAÚDE, PUBLICADO NO DIÁRIO DA REPÚBLICA, 2.ª SÉRIE, N.º 195 DE 7 DE OUTUBRO DE 2020.

Ata n.º 1 - Anexo 1 - GRELHA DE AVALIAÇÃO DO MÉTODO DE SELEÇÃO D+B20+A3:I16+A3:I18+A3:I19+A+A3:I25

Nome do Candidato:

PARÂMETRO EM AVALIAÇÃO	Sub-Parâmetro	Avaliação atribuída pelo Júri						Média aritmética simples da avaliação do parâmetro pelos membros de júri
		Presidente		Vogal Efetivo - Que substitui o presidente nas suas ausências e Impedimentos		Vogal Efetivo		
		Valor quantitativo	Média aritmética simples da avaliação dos sub-parâmetros	Valor quantitativo	Média aritmética simples da avaliação dos sub-parâmetros	Valor quantitativo	Média aritmética simples da avaliação dos sub-parâmetros	
A - Apresentação do Curriculum Vitae	Apresentação e Organização do Curriculum Vitae		0,000		0,000		0,000	0,000
	Experiência técnico-científica							
	Atividades relevantes							
B - Forma de Apresentação da Prova Pública	Suporte de comunicação		0,000		0,000		0,000	0,000
	Coerência na apresentação							
	Criatividade							
	Controle de Tempo							
C - Capacidade de Comunicação e Argumentação	Capacidade de argumentação		0,000		0,000		0,000	0,000
	Rigor e clareza de discurso							
D - Contributo para o desenvolvimento da Profissão de Terapia Ocupacional	Contributo para o desenvolvimento da Profissão		0,000		0,000		0,000	0,000
E - Formação Académica e Profissional	Nota Final do Bacharelato ou Licenciatura em Terapia Ocupacional		0,000		0,000		0,000	0,000
	Formação Especializada							
	Formação contínua							
							Resultado da média aritmética simples das classificações atribuídas pelo júri	0,000

Nota:

Nos termos do disposto no artigo 10.º, n.º 3, da Portaria n.º 154/2020, de 23 de junho, cada um dos membros do júri atribui a cada parâmetro de avaliação um dos seguintes níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

Data:

Presidente:

Vogal Efetivo:

Vogal Efetivo: